



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição	Autores	nº do prontuário
28/09/2016	MP 746/2016	Deputado Arnaldo Jordy – PPS/PA	1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.(x) modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global

Dê-se aos itens I ao IV do art. 36 da Medida Provisória nº 746 de 2016 a seguinte redação:

“Art.36

.....

.....

- I letras e artes;
- II ciências biológicas;
- III ciências exatas e da terra; e
- IV ciências humanas e sociais;

JUSTIFICATIVA

A atual situação do ensino médio brasileiro tem sido debatida pelo governo federal, pelas entidades ligadas à área da educação, bem como por educadores, pais e estudantes.

Objetivando a melhoria do texto apresentado pela Medida Provisória é que foram feitas adequações a terminologia apresentada para as áreas do conhecimento.

Destaca-se que a matemática foi retirada das especificações por constar como matéria obrigatória nos três anos do ensino médio.

Acrescentamos as áreas de letras e artes para poder atender com maior amplitude o desenvolvimento e o conhecimento das letras e o aprofundamento do estudo das artes em geral.

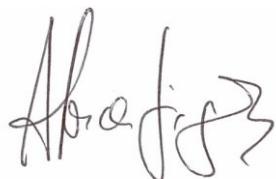
CD/16595.325551-77

Foi também especificado a área das ciências biológicas, tão importante para o detalhamento das áreas ligadas ao estudo da flora, fauna e dos seres humanos.

Foi também acrescida a área das ciências exatas e da terra importantes para o desenvolvimento de estudos ligados as áreas de matemática, física, química, bem como ao estudo mais detalhado da terra.

Complementamos o item ciências humanas com o acréscimo das ciências sociais, item fundamental para que se possa estudar e conhecer com mais profundidade os movimentos sociais.

Assim peço aos nobres pares a aprovação desta emenda.



Deputado Arnaldo Jordy

PPS/PA



CD/16555.32551-77